



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 1300.01.0002575/2025-37

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Risco:	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA			
	Probabilidade:	MÉDIA	Id	Dano	Impacto
			2	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Aumento dos custos; Atraso na execução dos contratos; Contestações e impugnações.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	2	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	2	Reestabelecimento da demanda			Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Risco:	NÃO APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OU DO TERMO DE REFERÊNCIA			
	Probabilidade:	BAIXA	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.	Atraso na execução.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.			Equipe de Planejamento da Contratação

2. RISCOS DA FASE DE LICITAÇÃO

	Risco:	DEFICIÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS			
	Probabilidade:	BAIXA	Id	Dano	Impacto

Risco 3			1	Encerramento da licitação.	Perda de recursos; Contestações; Atraso no atendimento das demandas.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Suspensão da licitação.			Equipe de Planejamento da Contratação

3. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Risco:	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM O FGTS DA CONTRATADA			
	Probabilidade:	ALTA	Id	Dano	Impacto
			3	Responsabilização subsidiária da Administração.	Aumento dos custos; Atraso na execução dos contratos; Contestações e impugnações.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	3	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	3	Suspensão da licitação.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5	Risco:	DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACORDADOS NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
	Probabilidade:	MÉDIA	Id	Dano	Impacto
			2	Atraso na entrega dos serviços.	Atraso no atendimento das demandas.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	2	Monitoramento constante junto à empresa, com reuniões e entregas parciais; apresentação de modelos de trabalho da Subedif/Seinfra, clareando o que se espera das entregas.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	2	Reuniões de esclarecimento, solicitação de substituição de equipe, notificações e até abertura de Processo Administrativo Punitivo se erro for persistente.			Equipe de Planejamento da Contratação

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Sendo algumas medidas específicas as seguintes:

- Fiscalização e acompanhamento periódicos do contrato, de forma a mitigar e solucionar quaisquer intercorrências que ocorram durante a execução do contrato;
- Alinhamento e confirmação da demanda junto ao órgão requerente e avaliação técnica da sua exequibilidade por profissionais devidamente capacitados;
- Planejamento com antecedência, medidas para agilizar o processo, acompanhamento da execução do contrato e comunicação clara com as empresas.
- Motivação justa e razoável para o encerramento, comunicação clara às empresas, possibilidade de recurso e medidas para evitar recorrência.
- Medidas para prevenir a inadimplência, análise da capacidade financeira da empresa, inclusão de cláusulas no contrato e, se necessário, notificações e advertências durante a execução do contrato;

Adotar medidas preventivas garante a lisura, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (documento SEI nº xxx).

Leandro Oliveira Araújo

Diretor de Infraestrutura e Equipamentos Públicos
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - MG

Leise Maria Silva Ciriaco

Superintendente de Projetos e Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – MG



Documento assinado eletronicamente por **Leise Maria Silva Ciriaco, Superintendente**, em 04/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Araújo, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111145270** e o código CRC **A0BCBE8F**.